



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**RESOLUÇÃO Nº 15, de**  
06 de setembro de 2000

Dispõe sobre modificação de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O inciso III do artigo 64, o artigo 70 *caput* e o inciso III do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

**Art. 64.** .....

III - **LUCAS** de Educação e Cultura, Saúde, Saneamento e Assistência Social; ( NR )

**Art. 70.** Compete à Comissão de Educação e Cultura, Saúde, Saneamento e Assistência Social pronunciar-se sobre matéria relacionada a ensino, saúde pública, cultura, educação física, estado sanitário do município, bibliotecas, assistência pública e social e todos os processos que, dada a sua natureza, obriguem o pronunciamento da comissão. ( NR )

**Art. 80.** .....

III - Educação e Cultura, Saúde, Saneamento e Assistência Social, às sextas-feiras; ( NR )

(Origem: Projeto de Resolução Nº 15/2000) - de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, composta pelos vereadores João Soares Soares Lima, presidente; Marcel Alves de Oliveira, vice-presidente; Adilson Lattini, João Carlos Pereira, membros.

Documento republicado para efeito de publicação



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 06 de setembro de 2000.

**ARNALDO DE CARVALHO PINTO**  
Presidente da Câmara

**OCIMAR APARECIDO LUCAS**  
Diretor do Departamento Jurídico

**REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO**  
Diretora do Departamento Legislativo

**LYRSS CABRAL BUOSO**  
Diretora do Departamento Administrativo

(Origem: Projeto de Resolução nº 13/2000 – de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, composta pelos vereadores João Soares Souza Lima, presidente, Marçal Alves de Oliveira, vice-presidente, Adílson Leitão, Luís Carlos Ferreira (Véio) e Marco Antônio Marcolino, membros.

**Documento republicado para efeito de correção.**

15A/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação

Casa do Poder Legislativo 08 de setembro de 2000.

*[Signature]*  
ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
Presidente da Câmara

*[Signature]*  
OCIMAR APARECIDO LUCAS  
Diretor do Departamento Jurídico

*[Signature]*  
REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO  
Diretora do Departamento Legislativo

*[Signature]*  
LYRIS CABRAL BUOSO  
Diretora do Departamento Administrativo

*de* PUBLICADO NO  
*Gazeta Bragantina*  
EM 13/9/00  
PÁG. 04 *gpc*

Documento republicado para efeito de correção